

ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

De autoria da mesa diretora poder Legislativo o Projeto de Lei №25/2023:

Modifica o Art.2°da Lei 230 de 13 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão para exame, propositura que busca autorização deste Parlamento para atender as necessidades do Município de Canindé de São Francisco SE.

Encontra-se regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Constituição Federal artigo 30: ". Compete aos Municípios: I - Legislar sobre assuntos de interesse local

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas Leis 6.454 de 24 de outubro de 1977 consolidada em 2013 pela redação da lei 12.781.

Finalmente, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município da e atende aos seus requisitos.

referida Propositura.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação Tramitação da

Este é o parecer

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, terça-feira, 31 de outubro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

JOSE WILTON DE SOUZA VALENÇA

PRESIDENTE

RELATOR

ADRIANO DE SANTANA FEITOSA

MEMBRO